



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 70/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 82/2023

PREGÃO Nº 033/2023

ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à praça Manuel de Assis, nº 272, centro; neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO ALVES COSTA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.325.803, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 045.570.456-26, residente no município de Igaratinga/MG adiante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ nº 26.860.549/0001-40, com sede na Rua Cornelio Cerqueira, nº 612, Bairro Padre Eustaquio, CEP: 30.730-482, Belo Horizonte-MG, representa por **MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO**, inscrito no RG M-3.065.554 SSP/MG e C.P.F. 525.556.316-15, residente na cidade de Belo Horizonte-MG, adiante denominada **CONTRATADA** nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações, firmam a presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 – OBJETO

1.1- O objeto deste Contrato é aquisição de peças e acessórios da adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – MUNICÍPIO DE RIACHINHO**, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referencia para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de Peças para Veículos leves/Motocicletas	Tabela Fabricante	R\$ 100.000,00	23

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Lote 02

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referencia para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de Peças para Veículos Semi-leves	Tabela Fabricante	R\$ 100.000,00	23

Lote 03

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referencia para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de Peças para Veículos Semi-pesados	Tabela Fabricante	R\$ 100.000,00	22

Lote 04

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referencia para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de Peças para Veículos Pesados	Tabela Fabricante	R\$ 100.000,00	23

Lote 05

Item	Descrição	Tipo de tabela para desconto	Valor referencia para aquisição	Percentual %
01	Fornecimento de Peças para Máquinas/Tratores/ Semelhantes	Tabela Fabricante	R\$ 100.000,00	23

2 – DA ENTREGA

- a) a entrega das peças deverá ser efetuada mediante requisição das Secretarias Municipais de Igaratinga, que poderá se dar após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, num prazo máximo de 05 (cinco) dias da requisição.
- b) a entrega das peças deverá estar acompanhada da Nota Fiscal, e no recebimento os mesmos serão observados pela CONTRATANTE se as peças entregues estão de acordo com as especificações.
- c) todas as peças deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seu anexo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- d) as peças entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- e) as peças deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na cidade de Igaratinga-MG, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
- f) Não serão aceitas peças cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
- g) as peças deverão ser entregues mediante requisição, e será considerada recusa formal a falta de entrega destas nos prazos estabelecidos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Prefeitura.
- h) A reparação ou substituição do material deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas a contar da notificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3 – DO PAGAMENTO:


- 3.1** - Os pagamentos, serão efetuados até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que caracterizado o recebimento definitivo das mercadorias requisitadas, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor ou outro meio aplicável.
- 3.2** – Não é possível a efetivação de pagamento de Nota Fiscal caso constem na mesma produtos pendentes de entrega ou de resolução de pendências, ainda que alguns ou a maioria já tenham sido devidamente entregues.
- 3.3** – Os solicitantes, para garantirem o fiel pagamento das multas, reservam-se no direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo fornecedor, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.
- 3.4** – Como condição para o fornecimento, a contratada deverá manter a sua regularidade fiscal, sendo verificada, por ocasião das aquisições, a regularidade junto ao INSS; FGTS e Regularidade Trabalhista; o que não afasta a manutenção das demais condições de habilitação pela empresa.


4 – DA VIGÊNCIA

- 4.1** – O prazo de validade deste contrato será até 31/12/2023, a partir da publicação da formalização no Diário Oficial.

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- a) efetuar a entrega das peças no prazo estabelecido acima e de acordo com a especificação e demais condições do edital.
- b) reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte as peças em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos.
- c) assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente a seus empregados;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

5.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- d) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

6.1 - Pela inexecução, total ou parcial, do contrato A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar A CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) sobre estimativa total de compra dos lotes Registrados para a empresa, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre estimativa total de compra dos lotes Registrados para a empresa, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE IGARATINGA pelo prazo de 01 (um ano);
 - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos lotes Registrados para a empresa, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE IGARATINGA pelo prazo de 02 (dois anos).
- 6.1.1** - As multas serão calculadas sobre o montante remanescente do total de compra estimado para a empresa.

6.2 - Pela recusa injustificada no fornecimento após assinada deste contrato, multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre estimativa total de compra dos lotes



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Registrados para a empresa, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7 - Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (14) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (54) – FONTE 1500

02.01.06.181.2712.2.018-3.3.90.30.00 FICHA (37) – FONTE 1500

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (39) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.032-3.3.90.30.00 FICHA (88) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

17.01.2.052.3.3.90.30.00 FICHA (866) – FONTE 1500

17.01.2.060.3.3.90.30.00 FICHA (938) – FONTE 1500

17.01.2.063.3.3.90.30.00 FICHA (956) – FONTE 1500

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (358) – FONTE 1500

07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (381) – FONTE 1500

07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (427) – FONTE 1500

07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (405) – FONTE 1500

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (552) – FONTE 1500

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (583) – FONTE 100

09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (601) – FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (627) – FONTE 1500

09.01.08.244.0006.2.111-3.3.90.30.00 FICHA (661) – FONTE 1500

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (710) – FONTE 1500

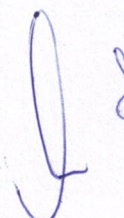
Secretaria Municipal de Meio ambiente, indústria e agronegócio

18.012.110.3.3.90.30.00.00.00.00 FICHA (977) - FONTE 1500

8 - DOS CASOS OMISSOS



Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

8.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

9 - DAS PRERROGATIVAS

9.1 São prerrogativas da CONTRATANTE todas aquelas previstas nos artigos 58, 65 e 80 da Lei nº 8.666/93, e em especial as seguintes:

- a) Promover, mantidas as mesmas condições contratuais, supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b) Modificar unilateralmente este instrumento, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados todos os direitos da CONTRATADA.
- c) Fiscalizar a execução do presente contrato, e exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto deste contrato. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos ou por servidor por ela designado, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 – A CONTRATADA fica obrigado, durante a vigência deste contrato, a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.3 – Este contrato terá eficácia a partir da sua assinatura e publicação.

10.4 - São Anexos deste contrato: **TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DO FORNECEDOR E AINDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE RIACHINHO**.

10.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

10.6 - E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente CONTRATO em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Igaratinga/MG, 07 de julho de 2023.

FABIO ALVES COSTA
FONSECA:04557045626

Assinado de forma digital por FABIO ALVES COSTA
FONSECA:04557045626
Dados: 2023.07.07 16:25:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA-MG
CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21
FABIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

[Handwritten Signature]
AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 26.860.549/0001-40
MESSIAS ANTONIO CAPISTRANO
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome:
RG:
C.P.F.:

[Handwritten Signature]
Celma Alice de Almeida
Matrícula 0372-7

[Handwritten Signature]
Nome:
RG:
C.P.F.:

[Handwritten Signature] 064.980.186-58

[Handwritten Signature]
Márcia Faria Silva
Dra. Jurídica Municipal
OAB/MG 202.769